

Concurso de Redação Vinícius de Moraes

Resolução nº 581/2014 alterada pelas Resoluções nº 648/16 e 678/17

REGULAMENTO

1. Disposições Iniciais

O presente Regulamento dispõe sobre as regras fundamentais válidas para o concurso anual de redação organizado pela Escola Legislativa Paulo Freire da Câmara Municipal de Limeira.

2. Os Objetivos

Estimular entre os/as estudantes regularmente matriculados em escolas públicas e privadas da cidade de Limeira, a reflexão sobre temas de comprovada relevância para a educação cidadã.

3. Da Modalidade

3.1 O Gênero escolhido é o texto dissertativo;

3.2 O tema a ser tratado nesse concurso é: **COMO NASCE A VIOLÊNCIA ESCOLAR E PARA ONDE ELA NOS LEVA?**

4. Das Categorias

Para a quinta edição do concurso a ser realizada no dia **18 de outubro de 2019**, serão selecionadas as melhores redações para cada categoria abaixo:

- a) Categoria 1- Nono ano do ensino fundamental II
- b) Categoria 2- Primeiro ano do Ensino Médio
- c) Categoria 3- Segundo ano do Ensino Médio
- d) Categoria 4 – Terceiro ano do Ensino Médio
- e) Categoria 5- Pré-vestibular

5. Da condição para participar

Poderão participar do concurso de redação Vinícius de Moraes todos os alunos das séries descritas acima, alunos da cidade de Limeira regularmente matriculados nas escolas públicas e/ou privadas.

6. Das inscrições das redações dos/as alunos/as

Período de inscrições: de **13 de maio à 30 de agosto de 2019**.

a. Será considerada inscrita redação manuscrita pelo aluno/a na folha oficial do concurso elaborada pela escola Legislativa Paulo Freire, sem rasuras e sem identificação, acompanhada da ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada pelo/a aluno/a autor/a da redação;

b. Ao encaminhar a redação, o/a aluno/a participante, bem como o/a professor/a e os responsáveis por este estarão automaticamente se submetendo às normas estabelecidas neste Regulamento;

c. Ao efetuarem a inscrição, o/a aluno/a, e o/a professor/a manifestam estarem de acordo, para todos os efeitos, com a publicação e divulgação da redação concorrente, bem como com o repasse automático de todos os direitos de uso da redação e eventuais imagens produzidas durante a realização da cerimônia e da entrega da premiação, ou outros produtos decorrentes;

d. As redações não serão devolvidas em qualquer hipótese;

e. A ficha de inscrição deverá conter a identificação completa do aluno/a e da instituição de ensino. O cabeçalho apresentará um número específico que se repetirá na folha de redação, preservando assim a identidade do/a aluno/a responsável pelo texto, dados que não chegarão ao conhecimento da Comissão Julgadora;

f. Somente a Escola Legislativa Paulo Freire, cujos profissionais NÃO farão parte da Comissão Julgadora, terá acesso às identificações das redações;

g. A folha oficial das redações, bem como as fichas de inscrição devem ser solicitadas a Escola Legislativa Paulo Freire no número exato de redações participantes;

h. As redações devem ter o mínimo de 30 linhas e o máximo de 50 linhas.

7. Do Envio Das Redações

a) Somente serão consideradas, para efeito deste concurso, as redações entregues na Escola Legislativa Paulo Freire ou enviadas para a Escola Legislativa Paulo Freire até o dia **30 de agosto de 2019**, junto com a ficha de inscrição e devidamente preenchida;

b) O material poderá ser enviado de duas formas:

1) via postagem carta registrada ou Sedex para o seguinte endereço: Pedro Zacarias, 70 CEP 13484350, Jd. Nova Itália com custos sob a responsabilidade do/a remetente, sendo validada a data da postagem;

2) entregue pessoalmente na Escola Legislativa Paulo Freire no endereço citado acima.

8. Do Cronograma

13 de maio – Início das Inscrições

30 de agosto – Término das Inscrições

18 de outubro – Solenidade de Premiação no plenário da Câmara Municipal de Limeira às 19h.

9. Dos Critérios de Avaliação

As avaliações inscritas neste Concurso serão avaliadas segundo os seguintes critérios:

- a) Adequação ao tema, entendida como a conformidade obrigatória entre o texto e o tema proposto neste Regulamento;
- b) Correção gramatical, objetividade, originalidade, ortografia;
- c) Ineditismo: o texto não poderá ter sido publicado em quaisquer mídias ou participado de concurso anteriores;
- d) A redação deverá ter entre 30 (trinta) e 50 (cinquenta) linhas, ser manuscrita pelo aluno/a, com caneta azul ou preta;
- e) A redação deverá conter um título, retratando a mensagem principal apresentada no tema proposto;
- f) Não serão aceitas redações impressas ou que contenham palavras em língua estrangeira;
- g) A redação será desconsiderada se fugir do tema proposto e/ou se for ilegível;
- h) Só serão consideradas as redações manuscritas em folha oficial timbrada especialmente desenvolvida para esse concurso e oferecida pela Escola Legislativa Paulo Freire.

10. Da Premiação

- a. Todos/as os/as alunos/as finalistas deste concurso, três primeiros lugares de cada categoria, serão agraciados com diplomas na solenidade de premiação no dia **18 de outubro**.
- b. Os/as professores/as dos alunos premiados em primeiro, segundo e terceiro lugar de cada categoria, receberão diplomas.

11. Da Divulgação

a. As redações vencedoras e a cerimônia de premiação serão amplamente divulgadas pelo sistema de comunicação da Câmara Municipal, pela Escola Legislativa Paulo Freire, bem como pelos veículos de comunicação locais;

b. Os vencedores de cada categoria poderão ser requisitados/as para conceder entrevista aos veículos de comunicação internos da Câmara Municipal, bem como externos à Câmara;

12. Da questão dos direitos autorais

a. Os/as responsáveis legais pelo/as alunos/as, os/as professores/as das escolas participantes do Concurso de Redação Vinícius de Moraes concedem à Escola Legislativa Paulo Freire, em caráter gratuito e irrevogável, isolada ou conjuntamente, total ou parcialmente, os direitos autorais patrimoniais relativos às redações finalistas que venham a ser por eles produzidas no âmbito desse Concurso. Assim como autorizam o uso da imagem dos/as alunos/as finalistas e das pessoas envolvidas no concurso e nos eventos ocorridos por conta deste.

13. Das Disposições Finais

a. A decisão da Comissão Julgadora será soberana, não se admitindo contra ela nenhum recurso;

b. Eventuais dúvidas decorrentes deste regulamento serão esclarecidas ou resolvidas pela Escola Legislativa Paulo Freire.

14. Condições Gerais

Na hipótese de recebimento, pela Escola Legislativa Paulo Freire, de duas ou mais participações com redações idênticas, ou significativamente similares, análogas e/ou que, de qualquer forma, possam ser interpretadas como cópia ou reprodução total ou parcial, uma da outra, apenas a primeira será considerada válida, para efeitos de julgamento e/ou premiação.

a. Cada aluno/a poderá participar com apenas 1 (uma) única redação sendo obrigatória a participação na categoria correspondente ao ano em que estiver matriculado/a na instituição de ensino.

b. A participação no presente Concurso implica na aceitação automática, total ou irrestrita de todas as disposições do Presente Regulamento.

c. Este é um concurso de caráter exclusivamente cultural e educativo, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento para permitir a participação.

